

ACÓRDÃO Nº 2729/2024 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 007.813/2022-8.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração em Tomada de Contas Especial
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (00.378.257/0001-81).
 - 3.2. Responsáveis: Dmais Construções e Empreendimentos Eireli (11.046.325/0001-21); Luís Mendes Ferreira (270.186.283-34).
 - 3.3. Recorrente: Luís Mendes Ferreira (270.186.283-34)..
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Coroatá - MA.
5. Relator: Ministro Antonio Anastasia
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Antonio Anastasia.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).
8. Representação legal: Renata Arnaut Araújo Lepsch (OAB-DF 18641), representando Luís Mendes Ferreira.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos por Luís Mendes Ferreira, ex-Prefeito de Coroatá - MA, em face do Acórdão 11264/2023 – TCU – 2ª Câmara que, em sede de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em razão da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados ao referido município, tendo por objeto a construção de uma unidade de educação infantil, julgou irregulares as suas contas assim como as da empresa Dmais Construções e Empreendimentos Eireli, e os condenou em débito e multa,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. com fundamento no art. 34 da Lei Orgânica do TCU (Lei 8.443/1992), conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, negar-lhes provimento;
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante.

10. Ata nº 13/2024 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 23/4/2024 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2729-13/24-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Aroldo Cedraz, Vital do Rêgo e Antonio Anastasia (Relator).

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
ANTONIO ANASTASIA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral